



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.822, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

"DENOMINA "GARAGEM MUNICIPAL SUELI CARVALHO LEONARDO" LOCALIZADA NO BAIRRO BICO DO PATO, NESTE MUNICÍPIO."

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente "**Garagem Municipal Sueli Carvalho Leonardo**", o prédio público onde está localizada as dependências da Garagem Municipal, situado na Rua Frutuoso Pereira de Moraes s/nº, Bairro Bico do Pato, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO
Prefeito do Município de Cajati


JULIANA GARCIA RUIZ
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 10 de março de 2021.


MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração